



Proc. 51.233

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.161, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

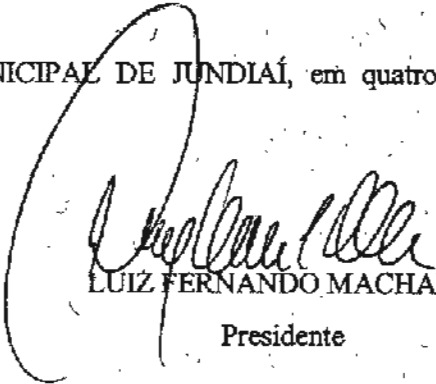
Autoriza doação à Prefeitura Municipal do bem móvel que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de dezembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizada a doar, à Prefeitura Municipal, o bem móvel discriminado no cadastro patrimonial integrante deste decreto legislativo.

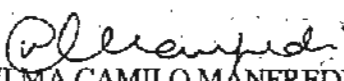
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de dezembro de dois mil e sete (04/12/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de dezembro de dois mil e sete (04/12/2007).


WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
Gestão de Patrimônio

Página: 1
Sist. Campo Suporte

ADMINISTRAÇÃO
PATRIMÔNIO

FICHA CADASTRAL

Cd. Bem: 0785	Descrição: OFF SET/ MARCA RICOH/ MODELO 1010/ DE BANCADA/ C38	Tipo: REPROGRAFIA
	Grupo: Bens Móveis	
	Fornecedor: RECADASTRAMENTO DE PATRIMÔNIO	
	Nota Fiscal: 0	Nº Processo: 0
	Local: S2 - GRÁFICA	Nº Empenho: 0
	Data Aquisição: 01/07/1994	Data Última Transferência: 04/10/2005
	Data Baixa:	Motivo Baixa:
	Valor Aquisição: 3.000,00	

JUNDIAÍ, 19 de novembro de 2007.

FERNANDO PEDROSO
Ass. de Serv. Técnicos

Q